



PROJETO DE LEI Nº 053/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 16:03 Nº 17662
Em 19/05/2025
Andréo Teixeira
Responsável

Institui as Rotas de Cicloturismo no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas as Rotas de Cicloturismo no Município de Encruzilhada do Sul, com o objetivo de promover a mobilidade ativa, dar visibilidade aos ciclistas locais, fomentar o turismo rural e sustentável, valorizar o patrimônio natural e histórico do município e incentivar a economia local.

Art. 2º As Rotas de Cicloturismo serão compostas por caminhos, trilhas, estradas rurais e vias urbanas previamente definidas, sinalizadas e divulgadas pela Secretaria de Turismo, Comunicação e Eventos, em parceria com demais secretarias municipais, associações, empreendedores locais e grupos de ciclistas.

Art. 3º Compete à Secretaria de Turismo, Comunicação e Eventos:

- I – Identificar e mapear os trajetos adequados à prática do cicloturismo;
- II – Implantar sinalização turística e de orientação nos trajetos;
- III – Desenvolver material gráfico e digital para divulgação das rotas;
- IV – Estimular parcerias com o setor privado para apoiar a infraestrutura das rotas (pontos de apoio, hospedagem, alimentação e serviços);
- V – Promover eventos, ações e campanhas educativas voltadas à prática do cicloturismo e ao uso consciente dos percursos.

Art. 4º As rotas poderão ser subdivididas em trajetos temáticos, de acordo com os atrativos locais, tais como:

- I – Rota das Oliveiras e Vinhedos, passando por olivais, vinícolas e paisagens do terroir;
- II – Rota da Lua Cheia, contemplando belezas naturais e trilhas em áreas montanhosas;
- III – Rota Volta da Estefânia, destacando propriedades da agricultura familiar e produtos locais.

§ 1º Novos roteiros poderão ser incluídos por meio de decreto do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





§ 2º Os roteiros deverão contar com sinalização adequada (placas indicativas) e pontos de apoio ao ciclista, incentivando o comércio e os serviços locais.

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, parcerias e buscar recursos junto a órgãos estaduais, federais e instituições privadas para viabilizar e manter as Rotas de Cicloturismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Visto Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração, Tecnologia e Inovação.

Fabiano Soares de Freitas,
Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Eventos.





Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que Institui as Rotas de Cicloturismo no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

A criação da Rota de Cicloturismo de Encruzilhada do Sul é uma iniciativa da Secretaria de Turismo, Comunicação e Eventos com o intuito de promover o turismo sustentável, fortalecer o desenvolvimento regional e incentivar práticas saudáveis integradas à natureza.

Encruzilhada do Sul possui um vasto território com paisagens exuberantes, áreas rurais produtivas, vinhedos, olivais, cascatas e um rico patrimônio histórico. O cicloturismo valoriza essas características, conectando visitantes com a cultura local e gerando renda para comunidades e empreendedores.

A institucionalização da rota por meio de lei garante segurança jurídica, amplia as possibilidades de captação de recursos e incentiva a organização de eventos, trilhas guiadas e experiências voltadas ao público ciclista.

Além disso, o projeto prevê sinalização adequada, pontos de apoio, e parcerias intersetoriais com os setores da segurança pública e saúde, de modo a garantir tranquilidade, acolhimento e proteção aos ciclistas e turistas. A atuação integrada da Brigada Militar e serviços de saúde será essencial para promover um ambiente seguro e bem assistido ao longo dos trajetos.

Essa proposta visa consolidar Encruzilhada do Sul como destino do turismo de aventura e de experiência, reforçando sua identidade como a Terra do Melhor Terroir e promovendo o bem-estar da população.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 535C-6ADE-82F5-9D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 19/05/2025 15:25:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO FONSECA PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 19/05/2025 15:32:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/535C-6ADE-82F5-9D80>